

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO DE Nº 45/2022

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA COMÉRCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo de tempo tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO TRECHO DA AVENIDA DOM DANIEL HOSTIN - SC 390 – PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, ATENDENDO A PORTARIA: 535/SEF DE 28/12/2021 DE REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E PROJETOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 23/2022 e será regido especialmente pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditivado o prazo do contrato em 30 (trinta dias), com data prevista para término em 15/02/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas os valores inicialmente pactuados.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 09 de janeiro de 2023.	
Prefeitura Municipal de Celso Ramos Contratante	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA Contratada
TESTEMUNHAS:	2